



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

AUTÓGRAFO Nº 65, DE 2022

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de junho, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI Nº 14/2022

Processo Administrativo nº 463/2021 - IPSA.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
SANTO ANDRÉ – IPSA.**

**CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS
ARTS. 7º, 8º, 9º, 12 E 13 DA LEI Nº 10.460,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021;**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica aberto no Instituto de Previdência de Santo André – IPSA crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), à seguinte dotação:

03.01.09.272.0002.1.004.04 - Reforma das Instalações do Prédio do Instituto		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a saber:

99.99.99.999.0099.9.999.04 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 15 de junho de 2022, 469º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Proc. nº 2.981/22
IBL/IGS



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370037003900360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.